



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016.4/2019

“Altera o art. 26 da Lei nº 6.215, de 1983, que dispõe sobre Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina”

Autor: Governador do Estado de Santa Catarina

Relator: Deputado Bruno Souza

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Governador do Estado de Santa Catarina, que “Dispõe sobre a Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina”.

Segundo pondera o Autor em sua Justificativa, a proposta tem como objetivo atualizar a lista de oficiais membros natos da comissão de promoção de oficiais, a fim de aperfeiçoar a Lei 6.215/83.

Após diligências, a Comissão de Constituição e Justiça firmou posicionamento pela aprovação. Também foi este o posicionamento da Comissão Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Já nesta Comissão de Segurança Pública, fui designado como Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão, oriento-me a partir do Art. 144, III, c/c Art. 74, II, “b”, “1” ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para examiná-la à luz da promoção da segurança pública e interesse público.



O Projeto de Lei em análise inclui novos membros natos - Subcomandante-Geral, Corregedor-Geral e Chefe da Agência Central de Inteligência - à Comissão de Promoção de Oficiais PM.

Percebe-se que o projeto visa melhor selecionar os candidatos, analisando com maior precisão o requisito legal relativo ao comportamento ético-moral do oficial candidato a uma vaga ao posto superior.

Além dos fatos acima expostos, percebe-se que também a instituição policial militar visa adequar a legislação atual, elaborada há 35 anos, à realidade, com foco na melhoria da atividade de segurança pública, almejando a prática do princípio constitucional da eficiência.

Nesse ínterim, é importante frisar o aperfeiçoamento das forças militares, indispensáveis à segurança pública do Estado, visto que tais membros possuem informações valiosas para realizar uma análise mais criteriosa dos oficiais que irão compor os postos superiores da instituição policial.

Dessa forma, além de o projeto não causar impactos financeiros, visa a eficiência da instituição policial militar. Ao aumentar a quantidade de membros da Comissão de Promoção de Oficiais PM, a instituição aumenta a capacidade de análise da conduta dos oficiais que visam a promoção na carreira.

Na visão deste deputado, a posição adotada por esta Comissão deve considerar além de suas intenções, a efetividade de suas propostas. Através deste raciocínio, o projeto deve ser admitido por esta Comissão.

Nesse sentido, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar nº 0016.4/2019** no âmbito desta Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2019.

Deputado Bruno Souza